



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos



PROCESSO SELETIVO-EDITAL 04/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA **CONTRATAÇÃO DE PCD**
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS-AME SÃO CARLOS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de **vagas PCD** que visa ao atendimento das necessidades do Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME São Carlos - OSS.

I- DA PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados devem se inscrever no presente Processo Seletivo e cadastrar seu currículo no site: www.amesaocarlos.org.br, CADASTRE SEU CURRÍCULO, com opção da vaga pretendida, no período de **19/08/2021 A 27/08/2021**.
2. Para participar do presente processo, deverá o candidato enquadrar-se nos requisitos abaixo elencados:
 - 2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se candidato do sexo masculino);
 - 2.3. Preencher os requisitos estabelecidos no anexo II,
 - 2.4. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao currículo, laudo médico (xerox) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para realização de sua prova.

II- REGIME E CARGA HORÁRIA

3. Os cargos serão preenchidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a carga horária inicial descrita no anexo II, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de escala de revezamento ou escala de



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos



serviço.

III-DAS ETAPAS DP PROCESSO SELETIVO- VIDE ANEXO I

4. O Processo Seletivo constará de três etapas:

- 4.1. **Primeira etapa;** Análise do currículo, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos e critérios analisados, em caráter eliminatório. A Lista com os candidatos aprovados na primeira etapa, bem como, a data, horários, e o local para realização de segunda etapa serão divulgados na página do Ambulatório Médico de Especialidades- AME São Carlos www.amesaocarlos.org.br, menu: contato: Trabalhe Conosco.
- 4.2. **Segunda etapa:** Prova escrita, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na primeira etapa, avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta etapa também serão verificados os documentos comprobatórios, e será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento). O conteúdo programático encontra-se previsto no anexo I, deste edital. A lista de candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada na página do AME São Carlos (www.amesaocarlos.org.br). Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão comunicados por via eletrônica (e-mail), além da divulgação no site (www.amesaocarlos.org.br) ou por telefone, sobre a data, horário e local da realização da entrevista.
- 4.3. **Terceira etapa;** Entrevistas de grupo, entrevistas individuais, técnicas adicionais que possam aprimorar o processo seletivo e/ ou instrumentos complementares de avaliação (dinâmicas de grupo, testes específicos e psicológicos). A classificação final do candidato será obtida pela análise de todos os instrumentos utilizados no processo de avaliação.

IV- DA CONTRATAÇÃO

5. A contratação será realizada mediante a necessidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília e AME São Carlos – OSS, sendo os candidatos comunicados por meio eletrônico (e-mail) ou através de contato telefônico;

São condições para a contratação:

- 5.1. Apresentar documentação completa, inclusive laudo médico, conforme relação



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

- entregue ao candidato por ocasião da convocação;
- 5.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho;
 - 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se convocado do sexo masculino;
 6. O candidato que, no prazo de 48 horas não atender à convocação de que trata o item 5, será considerado como desistente à vaga e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
 7. Os candidatos considerados habilitados serão contratados dentro do número de vagas disponíveis e necessidade do AME São Carlos – OSS, por um período experimental de até 60 (sessenta) dias, conforme Convenção Coletiva, para avaliação de desempenho e adequação à função;
 - 7.1. O contrato poderá ou não ser prorrogado por prazo indeterminado ao término do contrato de experiência previsto no item anterior.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. A participação no processo Seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do presente processo, tais como aqui se acham estabelecidas.
9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo.
10. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à admissão, tampouco confere direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido, qualificando-o somente a atender ao perfil da vaga disponível.
11. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília se reserva no direito de promover as adequações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais;
12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, provas, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos ou ainda da participação no processo seletivo.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília.

São Carlos/SP, 17 de agosto de 2021.



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos



ANEXO I

COMUNICADO PROCESSOS SELETIVOS AME

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, vem através deste comunicar que, diante da situação emergencial frente a pandemia COVID 19, e da necessidade de contratação para algumas vagas, que os processos seletivos abertos a partir do **Edital 02/2021**, e **processos anteriores não concluídos**, baseados em nosso regulamento Interno de contratação e aprovado através de Ata pela nossa diretoria, coordenação e Recursos Humanos, recebemos a autorização para contratação através de análises de currículos **encaminhados para as vagas dos processos abertos ou em andamento** e entrevistas a serem realizadas por vídeoconferência, a fim de finalizar os processos de forma mais segura e dinâmica em busca de profissionais para as vagas eventualmente existentes. Seguiremos desta forma até o final da Pandemia.

Nos colocamos a disposição.

Dúvidas entrar em contato no telefone (16) 3377-9020 –Ramal-215.

Ambulatório Médico de Especialidades- Ame São Carlos.

Erica Leguctke

Coordenadora Geral



SANTA CASA
de Misericórdia de Marília

AME
Ambulatório Médico de Especialidades
São Carlos

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

ANEXO II

CARGO	VAGAS PCD-Diversas áreas
Carga horária mensal	200 horas/ mês
Exigências para inscrição	(A) GRAU DE INSTRUÇÃO: Escarlaridade mínima: Ensino médio completo. (B) EXPERIÊNCIA: Necessária experiência mínima de 06 meses; Ter noções de informática Básica/Intermediária. (C) Apresentação de currículo, contendo dados pessoais, telefone para contato e experiências profissionais e laudo médico .
Documentos a serem apresentados na 2ª Etapa	- Xerox do RG. _Laudo médico.
Conteúdo Programático	Conhecimentos específicos: Noções básicas de português, matemática, informática.
Exigências para a contratação	- Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico pré admissional a ser realizado por médico do trabalho. - Apresentação de xérox da carteira de vacinação atualizada e cartão SUS e laudo médico . - Apresentação de toda documentação necessária para admissão no prazo máximo de 48 horas .